



## FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.387 de 14/11/2008 Publicado no DOU de 17/11/2008  
Autorizado pela Portaria nº 3.607, de 03 de dezembro de 2003 - D.O.U. 04/12/2003

# Regulamento da FacSogipa

## REGULAMENTO DA CAMPANHA DA FACULDADE SOGIPA

### VALIDO EM 2022/1

Esta Campanha é válida para Candidatos aprovados, no período de **17/11/21 a 31/01/22**, no Processo Seletivo através da modalidade ENEM e Vestibular Agendado, conforme critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo.

A isenção do Nos Pagamos Você Estuda (primeira mensalidade isenta) terá validade apenas para os ingressantes que aceitarem o contrato de prestação de serviços, na área do candidato, pagando o boleto no prazo estabelecido.

Será ofertado, via solicitação do aluno e aprovado após análise financeira, descontos de até 30% (trinta por cento) nas demais mensalidades para todos os cursos presenciais, desde que efetivado o pagamento do boleto da matrícula dentro do prazo estabelecido.

A presente Campanha não contempla os cursos de extensão e pós graduação.

A isenção da 1ª mensalidade apenas será concedida para primeira data de vencimento.

Unidade com abrangência da campanha: Faculdade Sogipa.

Os descontos vigentes neste regulamento, em nenhuma hipótese, serão cumulativos a nenhum outro tipo de benefício e/ou financiamento privado, como por exemplo, EDUCAMAIS e DESCONTOS DE CONVENIADOS.

Para manter o desconto adquirido acima elencado até o final do curso, o aluno deverá fazer sua renovação de matrícula dentro do prazo inicial estabelecido em calendário acadêmico e cumprir os requisitos de pontualidade de pagamentos e notas.

Não serão mantidos os descontos dos alunos que renovarem a matrícula fora do prazo ou no prazo de prorrogação, estabelecidos pelas IES.

Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o candidato terá que preencher todos os requisitos acima descritos.

Nos casos em que o aluno já goze de algum dos descontos de que tratam este regulamento, e, no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício e/ou financiamento privado, o estudante terá que fazer a opção por apenas um deles, pois os descontos não são cumulativos.

Casos omissos neste regulamento serão decididos pelo CONSU.

Versão 02 - 17 de novembro de 2021

